



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº. 375, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

<input type="checkbox"/> LEI	<input type="checkbox"/> RREO	<input checked="" type="checkbox"/> DECRETO
<input type="checkbox"/> EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICADO no DOM	
<input type="checkbox"/> PORTARIA	<input checked="" type="checkbox"/> Publicado no QUADRO MU	
Publicado no Dia <u>21</u> a <u>21</u>		
<i>Camila Dallagnol</i> Secretária da Administração		

Estabelece o Valor de Referência Municipal
– VRM – para o exercício de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, faz saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as autorizações contidas na Lei nº. 2.161, de 22 de março de 2001 e na Lei nº. 3.478, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO que o índice de correção previsto na lei que instituiu o Valor de Referência Municipal é o IGP-M/FGV e o mesmo ter atingido o percentual de 23,14% no acumulado do exercício de 2020, ou seja, em patamar muito elevado, sobretudo por se tratar do cenário de crise que vive o país em função da pandemia causada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.478/2021 autorizou o Poder Executivo Municipal a adotar, de forma excepcional, o índice IPCA (inflação) para correção do Valor de Referência Municipal no corrente ano, o qual resultou em 4,52% no acumulado referente ao ano de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Valor de Referência Municipal – VRM – em R\$ 4,31 para o exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Janeiro de 2021.


ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA
Secretária da Administração